



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO CEE	870967/2018 (Proc. CEE nº 364/17)
INTERESSADO	Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP “Dr. Antônio Guilherme de Souza”
ASSUNTO	Aprovação do Curso de Especialização em Serviço Social em Saúde Cardiovascular
RELATOR	Cons. João Otávio Bastos Junqueira
PARECER CEE	Nº 319/2018 CES “D” Aprovado em 12/09/2018 Comunicado ao Pleno em 19/09/2018

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Diretora do Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP “Dr. Antônio Guilherme de Souza”- CEFOR/SUS/SP solicita deste Conselho, pelo Ofício nº 03/17, protocolado em 18/12/17, aprovação do Curso de Especialização em Serviço Social em Saúde Cardiovascular, nos termos da Deliberação CEE nº 147/2016 – fls. 02.

O Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP “Dr. Antônio Guilherme de Souza” foi credenciado pelo Parecer CEE nº 382/2017 e Portaria CEE/GP nº 403/17, publicada no DOE em 29/8/17, para oferta de cursos de especialização. Na apreciação do referido Parecer consta que:

Segundo a Instituição, os Cursos de Pós-Graduação propostos pelo CEFOR/SUS/SP serão desenvolvidos nas Unidades Didáticas de Apoio e nas Unidades de Saúde próprias, integrantes da sua estrutura, composta por hospitais e ambulatórios de especialidades da SES/SP.

A SES/SP, CNPJ nº 46.374.500/0001-94, é a Entidade Mantenedora das unidades citadas e está localizada à Av. Dr. Enéias de Carvalho Aguiar, 165 – Cerqueira César – São Paulo.

Outras Instituições vinculadas à SES/SP poderão oferecer Cursos de Pós-Graduação no CEFOR/SUS/SP, em semelhança às Unidades de Saúde da administração direta, desde que respeitados os dispositivos legais sobre a matéria.

A AT baixou em diligência, por meio do Ofício nº 21/18, para que o Centro informasse os dias da semana em que o curso será realizado e qual será o docente que lecionará a disciplina Prática Profissional – fls. 56. A Instituição apresentou resposta por meio do Ofício nº 17/18, protocolado em 08/02/18 – fls. 58-61. Baixado, novamente, em diligência para informar os requisitos para certificação e novo calendário – fls. 62 respondida diligência conforme expediente às fls. 64 e 66. Baixado diligência, pela terceira vez, para rever carga horária do curso – fls. 69. Atendida pelo Ofício nº 53/18 – fls. 70.

1.2 APRECIÇÃO

A matéria está regulamentada pela Deliberação CEE nº 147/2016, *que dispõe sobre oferecimento, aprovação e validade dos Cursos de Especialização.*

Justificativa

A justificativa para aprovação do Curso de Especialização em Serviço Social em Saúde Cardiovascular consta às fls. 10.

Objetivos do Curso – fls. 11- 12

Geral: capacitar o assistente social para uma atuação qualificada e diferenciada em nível de especialização, abrangente e crítico direcionado para a área da saúde cardiovascular integrado ao Sistema único de Saúde – SUS.

Específicos: especializar e capacitar os profissionais, para atendimento do paciente cardíaco considerando as implicações e o contexto social em que está inserido; preparar e capacitar os profissionais especializados para o atendimento ambulatorial e hospitalar do doente cardíaco e seus familiares; adequar à formação universitária à prestação de serviços direcionados para a assistência da população cardíaca institucionalizada e às necessidades gerais garantidas na Seguridade Social: Assistência Social, Previdência Social e Saúde.

Perfil do Profissional: especializar o Assistente Social para ser um agente de transformação da realidade em que se insere, por meio de processos de trabalho, tendo como bases a fundamentação das práticas baseadas em evidências na área cardiovascular, a visão ético política e educativa, que contribuam para a qualidade assistencial sistematizada, integral e humanizada, aos pacientes com afecções cardiovasculares, no contexto político-social de inclusão do cidadão, respeitando os direitos de equidade e universalidade e integralidade da assistência à saúde vigente, entre outros.

O Curso de Especialização em Serviço Social em Saúde Cardiovascular está estruturado em três módulos, a saber: I - Núcleo Comum; II – Núcleo Teórico e III – Núcleo Específico, e terá carga horária de 1720 horas, das quais 560 são teóricas e 1160 práticas.

Corpo Docente com a respectiva Titulação e Disciplina – fls. 14 – 16 a 22

Módulo I – Núcleo Comum					
Docente	Titulação	Disciplinas	CH Teórica	CH Prática	Total
1.Maria Barbosa da Silva	Doutor em Serviço Social – PUC/SP	Políticas Públicas de Saúde I e II	32	-	32
2.Sergio Henrique Simonetti	Doutor em Ciências - USP	Metodologia de Pesquisa	192	-	192
3.Célia Hiromi Shiotsu	Mestre em Administração em Serviços – USP	Ética	16	-	16
4.Rika Miyahara Kobayashi	Doutor em Administração em Serviços - USP	Inovação Tecnológica	16	-	16
Módulo II – Núcleo Específico Teórico					
5.Lenita Gonçalves Borba	Mestre em Nutrição - UNIFESP	Eventos Específicos em Cardiologia	104	-	104
6. Nadja Maria Codá dos Santos	Doutor em Serviço Social – PUC/SP	Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Serviço Social e Interdisciplinaridade	32	-	32
		Fundamentos do Processo de Trabalho do Assistente Social na área da Saúde I	32	-	32
		Fundamentos do processo de Trabalho do Assistente Social na área da Saúde II	24	-	24
		Ética no Serviço Social na Saúde	24	-	24
1.Maria Barbosa da Silva	Doutor em Serviço Social – PUC/SP	Política Social e Serviço Social	24	-	24
		Pesquisa em Serviço Social	24	-	24

7. Sônia Lima Medeiros	Doutor em Geriatria e Gerontologia - Univ. de Malta	Gerontologia em Serviço Social na área Cardiovascular	40	-	40
Módulo III – Núcleo Específico Prático					
6. Nadja Maria Codá dos Santos	Doutora em Serviço Social – PUC/SP	Prática Profissional	-	1160	1160
Total			560	1160	1720

O corpo docente é composto por 7 professores, dos quais 05 são doutores e 2 mestres, contemplando o disposto art. 8º da Deliberação CEE nº 147/2016, que exige o grau de Mestre.

Coordenador do Curso: Nadja Maria Codá dos Santos, **Doutor** em Serviço Social pela PUC/SP – fls. 14.

As ementas das disciplinas e respectivas bibliografias encontram-se nos autos de fls. 30 a 52.

Horário de Funcionamento, Vagas e Público Alvo – fls. 23 - 52

Horário de funcionamento: das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Serão oferecidas 03 vagas por ano.

Público Alvo: Graduados em Serviço Social.

Após diligência a Instituição apresentou calendário escolar com início em março de 2019 e término em fevereiro de 2020, anexado às fls. 66.

Consta do Projeto a descrição das instalações do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, localizado na Av. Dr. Dante Pazzanese, nº 500, Vila Mariana.

Critérios de Seleção – fls. 23

O ingresso se dará através de processo seletivo, que compreenderá duas fases: a primeira constará de prova objetiva e a segunda de entrevista e análise do *curriculum vitae*.

Exigência para Matrícula – fls. 23

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos: RG, se estrangeiro RNE; CPF; Diploma e Histórico de Graduação, Título de Eleitor e foto.

Critério de Avaliação – fls. 23 - 24

A parte teórica será avaliada por meio de provas escritas e/ou orais; seminários e estudos de caso. A parte prática será realizada pelos supervisores de campo. Cada componente curricular terá pelo menos duas avaliações, sendo que uma delas deverá ser uma prova escrita.

Frequência e Média para Aprovação – fls. 24

Será aprovado o aluno que obtiver no mínimo 75% de frequência em cada componente curricular e nota mínima 7,0, inclusive no TCC.

Trabalho de Conclusão de Especialização – fls. 24

O aluno deverá elaborar e apresentar um Trabalho de Conclusão de Especialização, cujo o tema deverá versar sobre assuntos vistos pelo aluno durante o Curso.

Requisitos para obtenção do Certificado de Conclusão – fls. 67

O aluno deverá cumprir mínimo, de 75% de frequência, da carga horária prevista em cada componente curricular e nota mínima de 7,0 para aprovação, inclusive no TCC.

Número de funcionários administrativos disponíveis para o Curso

O corpo técnico administrativo é composto por 03 pessoas, fls. 16.

Em diligência efetuada pela Assessoria Técnica, a Instituição foi avisada que conforme reunião realizada com a Presidente deste Conselho, a Instituição deverá atentar para as orientações sobre o número de vagas e o encaminhamento dos cursos de especialização por área, para proposta de novos cursos.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, o funcionamento do Curso de Especialização em Serviço Social em Saúde Cardiovascular, do Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP “Dr. Antônio Guilherme de Souza”, com três vagas.

2.2 A divulgação e a matrícula só podem ocorrer após publicação do ato autorizatório.

São Paulo, 06 de setembro de 2018.

a) Cons. João Otávio Bastos Junqueira

Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Francisco de Assis Carvalho Arten, Guiomar Namó de Mello, João Otávio Bastos Junqueira e Maria Cristina Barbosa Storópoli.

Sala da Câmara de Educação Superior, 12 de setembro de 2018.

a) Cons. Hubert Alquéres

Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 19 de setembro de 2018.

Cons^a. Bernardete Angelina Gatti

Presidente